



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VII

NATAL, 23 DE ABRIL DE 2024, TERÇA-FEIRA

Nº 1305



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB		DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD		DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT		DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB		DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV		DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB		DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT		DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB		DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV		DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB		DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV – Presidente		DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente		DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB
DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT		DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB		DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB		DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB		DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV		DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB – Presidente		DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL – Vice-presidente		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT		DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT
DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB		DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD		DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB		DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Presidente		DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB – Vice-presidente		DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL		DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL		DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT – Presidente		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV – Vice-presidente		DEPUTADO GEORGE SOARES – PV
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT		DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB		DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT – Presidente		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente		DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL		DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB – Presidente		DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Vice-presidente		DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL		DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB		DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.rn.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato *.doc (Word)* pelo e-mail diariooficial@al.m.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....4

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA, UBALDO FERNANDES e TOMBA FARIAS**, e Secretariada pela Senhora Deputada **CRISTIANE DANTAS**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS, CORONEL AZEVEDO, CRISTIANE DANTAS, DR. KERGINALDO, DIVANEIDE BASÍLIO, EZEQUIEL FERREIRA, EUDIANE MACEDO, FRANCISCO DO PT, GALENO TORQUATO, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, KLEBER RODRIGUES, NELTER QUEIROZ, TAVEIRA JÚNIOR, TOMBA FARIAS e UBALDO FERNANDES**; ausentes os(a) Senhores(a) Deputados(a) **DR. BERNARDO, GEORGE SOARES, IVANILSON OLIVEIRA(justificada), ISOLDA DANTAS, JOSÉ DIAS, LUIZ EDUARDO(justificada), NEILTON DIÓGENES(justificada) e TEREZINHA MAIA(justificada)**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constataram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado **UBALDO FERNANDES**, institui a Semana Estadual de Conscientização ao Enfrentamento do Trabalho Escravo no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; dois Projetos de Lei da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**: institui o Programa Estadual Quintais Produtivos Agroecológicos no Estado do Rio Grande do Norte; e determina a adoção do Sistema Braille nas placas oficiais do Estado do Rio Grande do Norte, indicativas dos respectivos órgãos, Secretarias e setores internos, assim como nos estabelecimentos hospitalares, ambulatoriais e escolas, fixando outras providências; dois Projetos de Lei do Deputado **LUIZ EDUARDO**: institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil(PEPDEC), e dá outras providências; e que reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Projeto Sementes da Fé(ASF), com sede e foro no Município do Natal; três Projetos de Lei do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, que dispõe sobre: a criação do Selo Escola Amiga do Autista, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; diretrizes para o estímulo do turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA; e o transporte público coletivo intermunicipal gratuito aos Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Cíveis, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos, e dá outras providências; Requerimento do Deputado **DR. KERGINALDO**, encaminhando aos familiares, Voto de Pesar pelo falecimento, aos vinte e sete anos de idade, do Padre Philipe Villeneuve Oliveira Rêgo, ocorrido no dia dois de abril de 2024; Requerimento do Deputado **GALENO TORQUATO**, enviando aos familiares da Senhora Maria de Fátima Queiroz, Moção de Pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, propondo o recapeamento asfáltico da RN-120, no trecho dos Municípios de Boa Saúde a Santo Antônio; Requerimento do Deputado **HERMANO MORAIS**, encaminhando aos familiares do Senhor Paulo Cunha, Voto de Pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, propondo o recapeamento asfáltico da RN-118, via que dá acesso a Cidade de São Rafael; Requerimento do Deputado **TOMBA FARIAS**, solicitando a recuperação da RN-093 que liga os Municípios de Tangará a São José do Campestre e Passa e Fica; Requerimento do Deputado **UBALDO FERNANDES**, sugerindo a perfuração e instalação de um poço tubular na Zona Rural do Município de São Pedro, no povoado de Boa Água de Baixo; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando com urgência, que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir o fornecimento de água na Rua Francisco Costa, no Bairro Novo Horizonte, situado no Município de Umarizal; e enviando Moção de Congratulação à Senhora Erineide Fernandes Sá, pela posse como Presidente da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte-Fecam-RN; dois Requerimentos da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, solicitando reparos urgentes nas estruturas da ponte da Comunidade Rural de Arapué, que liga ao Município de Ipanguaçu pela RN-118; e reivindicando o recapeamento asfáltico da RN-404, no trecho dos Municípios de Carnaubais e Porto do Mangue, assim como, em toda a extensão da RN-404 que atravessa a Área de Proteção Ambiental Dunas do Rosado-APADR, pertencentes aos Municípios de Porto do Mangue e Areia Branca; três Requerimentos do Deputado **ADJUTO DIAS** solicitando: o adiantamento do pagamento do Bolsa Família aos moradores de Ipanguaçu, devido a situação de emergência por conta das recentes enchentes que afetam o município; a regularização no envio de insumos ao Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, em Caicó; e enviando aos familiares da Irmã Lúcia Vieira, Voto de Pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado **KLEBER RODRIGUES** solicitando: a construção da extensão do abastecimento de água na Comunidade São Vicente; e o aumento do efetivo policial, ambos para o Município de Fernando Pedrosa; e sugerindo a sinalização na RN-120, trecho dos Municípios de Santo Antônio e Serrinha; cinco Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** solicitando: a disponibilidade de um veículo modelo ambulância; a disponibilidade de carros fumacê; a normalização, bem como a modernização e ampliação do sistema de saneamento básico; a disponibilidade de um ônibus escolar para atender aos estudantes que residem na Zona Rural; e a sinalização viária, todos, destinados ao Município de Areia Branca; Ofícios: Mandado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Direta de Inconstitucionalidade(95) nº 0803487-73.2024.8.20.0000; nº 001/2024-DA, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, Contrato nº 031/2024, celebrado entre Idema e Funcitern; nº 002/2024-DA, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, Convênio nº 04/2024, celebrado entre Idema e Polícia Militar do Rio Grande do Norte; nº 003/2024-DA, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, Contrato nº 001/2024, celebrado entre o Idema e a Clarear Comércio e Serviços Mão de Obra Ltda; nº 006/2024-DA, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, Contrato nº 001/2024, celebrado entre Idema e Correios; nº 008/2024-DA, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, Contrato nº 004/2024, celebrado entre Idema e A E C DA SILVA; nº 227/2024-SIN,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

Secretaria de Infraestrutura, Convênio nº 016/2023, celebrado entre a SIN e o Município de Jardim do Seridó; nº 080/2024-SETHAS, Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Convênio nº 02/2023, celebrado entre a SETHAS e a Funcitem; nº 237/2024-SIN, Secretaria de Infraestrutura, Emenda Parlamentar nº 103, destinada ao Município de Acari; nº 084/2024-GE, prestação de contas do Governo do Estado do Rio Grande do Norte 2023; nº 113/2024-GS, Secretária do Desenvolvimento Econômico-Sedec, Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado entre o Estado do RN, por meio da Sedec, e a CDL de Currais Novos; e nº 026/2024-PCRN, informando que a 77ª Delegacia de Polícia sediada em Luís Gomes, exercendo atribuição no Município de Major Sales, conta com equipe adequada para a prestação dos serviços de Polícia Judiciária na unidade; Memorandos dos Gabinetes justificando as ausências dos Parlamentares: Deputada TEREZINHA MAIA e Deputado LUIZ EDUARDO, nas Sessões Plenárias dos dias nove a onze do mês corrente; e Deputados NEILTON DIÓGENES e IVANILSON OLIVEIRA, na presente Sessão Plenária. À Presidência, Deputado EZEQUIEL FERREIRA destacou a exposição que está sendo realizada na Casa Legislativa em homenagem a Poetisa Auta de Souza; ressaltou que a exposição está aberta ao público das oito às quatorze horas, até o dia dezenove do mês vigente, no Salão Nobre da Assembleia Legislativa. O Parlamentar fez um breve relato histórico da Poetisa lembrando ser uma figura emblemática das letras brasileiras, cuja vida e obra transbordam os limites do tempo, suas obras oferecem versos que são uma janela para sua alma sensível e de uma beleza singela, mas profundamente tocante, refletindo anseio por conforto espiritual. Conforme o Orador, ao homenagear Auta se celebra não apenas a poetisa, mas a mulher, a alma que apesar dos infortúnios soube encontrar na poesia a força para se erguer e brilhar, seu legado é um farol de esperança e beleza, sua obra eternizada pelo tempo permanece como hino a resiliência do espírito humano e a capacidade de transformar a dor em algo sublime. Mencionou ainda, que Auta de Souza nasceu em Macaíba, em 1876, apesar de ter falecido precocemente, aos vinte e quatro anos de idade, ela deixou um legado significativo na literatura brasileira, sendo considerada uma referência do Simbolismo no Brasil, uma figura imortal na história da literatura nacional, entre seus principais trabalhos está o livro póstumo Horto, publicado em 1900. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra, Deputado ADJUTO DIAS destacou o envio do pleito de um novo Requerimento, de sua autoria, cobrando ao Governo do Estado, a regularização no fornecimento de insumos básicos para o Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, em Caicó. O Deputado ressaltou que nos últimos dias recebeu relatos de que a unidade de saúde enfrenta sérias dificuldades devido à falta de itens essenciais como luvas e medicamentos para o atendimento aos usuários. Mencionou ainda, que informações como essa chegam corriqueiramente ao seu conhecimento e, além de Audiência Pública que promoveu anteriormente para debater o assunto, este já é o terceiro ou quarto Requerimento solicitando providências, inclusive noticiou que a situação se agravou em detrimento dos servidores da saúde estarem em indicativo de greve para parar suas atividades. O Parlamentar lembrou também, a recente visita da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa à Unidade Central de Agentes Terapêuticos(Unicat), oportunidade em que também foi constatada a falta de insumos. Por fim, declarou que estuda o encaminhamento de Requerimento à Comissão de Saúde da Casa Legislativa solicitando que o órgão interceda junto ao Executivo Estadual em busca de providências, porém salientou que as medidas tomadas até o momento pelo Governo do Estado não são as que a população espera; registrou seu repúdio diante do descaso da administração estadual com a Saúde do RN. Com a palavra, Deputado CORONEL AZEVEDO, inicialmente registrou e agradeceu a presença, nas Galerias, do Vereador do Município de Campo Grande, Deginaldo Oliveira que compõe o partido Podemos. Em seguida, o Parlamentar repercutiu informações publicadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, registrando que a Polícia Militar do Rio Grande do Norte possui a menor remuneração mais defasada entre todas as outras do País. Ressaltou que o relatório dessa importante instituição que trata dos operadores de segurança pública do Brasil, em edição chamada Raio-X da Segurança do País, apresenta dados objetivos indicando que a PMRN tem o pior salário dentre os entes federativos para o nível de entrada, referente ao Soldado. O Orador questionou também, a medida da administração pública estadual que altera o Decreto anterior, para não repassar o dinheiro que os militares associados pagam às associações, informando que o Governo vai ficar por dois meses com os recursos, entretanto pontuou que as associações estão se mobilizando para modificar essa realidade; citou a existência de várias decisões judiciais recentes determinando a aplicação de multas a secretários pelo descumprimento de sentença judicial que determina o repasse dos recursos, descontado dos militares, às suas devidas associações; julgou ser um absurdo podendo configurar em crime de prevaricação da Governadora, acrescentando que não adianta ela dizer que não sabe. Com a palavra, Deputada CRISTIANE DANTAS externou sua indignação julgando ser descaso da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(Caern), devido a decorrência do prazo estipulado pela Companhia para realizar suas ações. A Parlamentar disse que apresentou Requerimento, de sua iniciativa, buscando ações imediatas para solucionar a falta de acesso à água na Rua Francisco Costa, localizada no Bairro Novo Horizonte, em Umarizal, citando a situação para instalação de um cano de apenas quinze metros de extensão que deveria garantir o fornecimento de água às residências. Segundo a Deputada, as informações do escritório central da Caern em Umarizal, todo o material necessário para a intervenção já está disponível, mas por questões burocráticas têm impedido a realização da obra, deixando os moradores sem acesso ao recurso básico. Ressaltou que este não é o primeiro caso de demora da Caern na conclusão de obras de reparo e que medidas urgentes precisam ser tomadas para evitar que a população continue sofrendo com a escassez de água. Concluindo seu pronunciamento, a Oradora evidenciou que na Comissão de Administração da AL, foi aprovado um Projeto de Lei da Caern, justamente para evitar que situações como essa se arrastem por tanto tempo; justificou ser fundamental que essa obra seja realizada o mais rápido possível e que qualquer cronograma de execução seja reduzido ao mínimo necessário. No exercício da Presidência, Deputado TOMBA FARIAS saudou registrando a presença, nas Galerias, do Vereador do Município de Santa Cruz, Valdemar Bezerra. Com a palavra, Deputada DIVANEIDE BASÍLIO discorreu sobre a visita realizada ao Município de São Gonçalo do Amarante na última semana; dentre as iniciativas realizadas, a Parlamentar destacou a inauguração do Centro Especializado de Reabilitação(CER), um espaço projetado para proporcionar acesso ao processo de reabilitação para famílias e crianças da região, o Centro não só atende uma demanda importante, mas também contribui para reduzir as filas de espera por esse tipo de serviço na Região Metropolitana. Dentre outras ações, a Parlamentar mencionou a autorização para a terraplanagem do terreno destinado à construção da nova sede do 16º Batalhão de Polícia Militar do RN, em São Gonçalo, reforçou ser um passo importante para o desenvolvimento do Batalhão e para garantir melhores condições de trabalho para os policiais militares da região. Enfatizou também, a abertura do curso Mulheres Mil, realizando edições em parceria com o Governo do Estado, realizando cursos para as mulheres se empoderarem, especialmente o curso de Cerâmica, para tal, Ela e o Deputado FRANCISCO DO PT destinaram recursos em diálogo com o Sebrae para que abra a Escola de Cerâmica, promovendo a valorização da produção local e ofereça mais oportunidades para o aprofundamento das técnicas de cerâmica; como também, citou as obras de calçamento e recapeamento asfáltico de diversas ruas do município; por fim, registrou ainda a realização, essa semana, da Conferência do Clima Potiguar(COP Clima RN). No exercício da Presidência, Deputado TOMBA FARIAS questionou ao Líder do Governo, sobre a notícia de previsão de pagamento das Emendas Parlamentares; sugeriu uma reunião com o Secretário de Estado do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

Gabinete Civil, Raimundo Alves, para definir as demandas das Emendas de 2024. Pela Ordem, Deputado UBALDO FERNANDES fez um apelo ao Líder do Governo para trabalhar a realização do pagamento das Emendas antes do mês de junho, em detrimento da proximidade das festividades juninas em vários municípios do Rio Grande do Norte. Pela Ordem, Deputado FRANCISCO DO PT respondendo o questionamento levantado, disse que está em diálogo com a Casa Civil, com a Secretaria da Fazenda e já tem uma perspectiva real de início de pagamentos das Emendas para o próximo mês de maio, relativas a 2024, e sobre as Emendas e restos a pagar referente a 2023, ressaltou que a maioria foram honradas, exceto, aquelas que tiveram problemas de tramitação e precisaram ser corrigidas. Anunciada a **ORDEM DO DIA**, Deputado HERMANO MORAIS justificou Requerimento de sua autoria, encaminhando aos familiares do Senhor Paulo Cunha, Voto de Pesar pelo seu falecimento; fez um breve relato histórico de vida dedicado ao esporte, como integrante da Seleção Norte-rio-grandense de Basquete, chegando a Seleção Brasileira, foi formador de atletas como professor. Em seguida, fez um apelo aos doadores de sangue para se dirigirem ao Hemonorte, para realizar doação e repor o estoque de sangue que se encontra baixo. Deputado ADJUTO DIAS, apresentou Requerimento de sua iniciativa, enviando aos familiares da Irmã Lúcia Vieira, Moção de Pesar pelo seu falecimento, conhecida carinhosamente como a Mãe do Abrigo Pedro Gurgel, em Caicó, ressaltou ser uma figura emblemática na cidade dedicando mais de seis décadas de sua vida ao serviço social e aos menos favorecidos, e ao longo dos seus noventa e nove anos de idade, desde cedo, demonstrou essa inclinação para o bem comum, para o cuidado com os mais necessitados. Deputado UBALDO FERNANDES, fez um apelo à Secretária Estadual da Educação, Socorro Batista, solicitando tratamento que Ele merece em relação aos pleitos realizados à Secretaria, porém as demandas não são atendidas e não tem tido a devida atenção, inclusive citou que suas Emendas relativas ao ano de 2023 ainda não foram concluídas, salientou que essas demandas são destinadas para duas escolas estaduais localizadas no Bairro das Rocas em Natal, como também, para a Banda Filarmônica que funciona na Escola Estadual Anísio Teixeira. Deputada CRISTIANE DANTAS, reiterou solicitação de sua autoria, reivindicando a instalação de ventiladores na Escola Estadual de São José de Mipibu. Em seguida, a Parlamentar apresentou Propositura enviando Votos de Congratulações a Senhora Erineide Sá, por assumir a Presidência da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (Fecam); parabenizou por ser a primeira presidente mulher a administrar a instituição, pontuou que Erineide representa a força da mulher com trabalho e competência que vai batalhar para o fortalecimento das Câmaras Municipais do Estado. Deputado FRANCISCO DO PT, fez referência ao Projeto de Lei, de autoria de seu mandato, que reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico e Paisagístico do Rio Grande do Norte, a Ponte de Zé de Bastos, conhecida como Ponte da Pedra Lavrada, localizada no Município de Jardim do Seridó; mencionou ser uma construção de engenharia, fruto de uma intervenção humana, que por meio de um barramento natural, quando recebe a cheia do Rio Seridó, se transforma numa cachoeira artificial de uma paisagem belíssima, inclusive acreditando ser a paisagem mais bonita na Região do Seridó. Deputada DIVANEIDE BASÍLIO apresentou Propositura, de sua autoria, enviando Voto de Congratulações ao Senhor Ronaldo Tavares, jornalista, radialista, lutador, portador de deficiência visual; ressaltou que Ele vai ser homenageado, hoje, na Câmara Municipal de Natal; nesse sentido, a Parlamentar justificou que estará apresentando um Projeto de Lei na Assembleia Legislativa, que determina a adoção do sistema braille nas placas oficiais no Estado do Rio Grande do Norte, indicativo nos respectivos órgãos, nas secretarias e setores internos, assim como, nos estabelecimentos hospitalares, ambulatoriais e escolas. Em seguida, a Deputada destacou Propositura, que cria o Programa Estadual de Quintais Produtivos Agroecológicos, que se soma a Lei da Agricultura Urbana. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado UBALDO FERNANDES dela fez uso, para reforçar a necessidade de um arcabouço de leis que preservem os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O Parlamentar lembrou que maio é o mês de conscientização do autismo, várias mobilizações estão acontecendo para que a sociedade valorize e reconheça estas pessoas, mencionando que seu mandato tem dado uma contribuição buscando a inclusão. O Orador citou o Projeto de Lei, de autoria de seu mandato, que tramita na Casa Legislativa, que dispõe sobre a criação da Sessão Azul, se trata da proposição para que as salas de cinema promovam mensalmente uma sessão de cinema adaptada e exclusiva para as pessoas com TEA e seus familiares. Ressaltou que o Natal Shopping já tomou esta iniciativa, inclusive parabenizou a ideia, assim como outros cinemas que se propuserem ao mesmo feito. Outro Projeto de Lei citado pelo Deputado, é o que dispõe sobre a fixação de penalidade administrativa às pessoas física ou jurídica e agentes públicos que discriminem pessoas com TEA no âmbito do Rio Grande do Norte; explicou que é considerado discriminação contra os autistas qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos por ação ou omissão seja presencialmente, pelas redes sociais que tenham a finalidade ou o efeito de anular, ou prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos das vítimas. Facultada a palavra e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. No exercício da Presidência, Deputado TOMBA FARIAS anunciou para a Pauta da próxima Sessão: Requerimento nº 509/2024, do Deputado ADJUTO DIAS, propondo a realização de Sessão Solene em homenagem aos 75 anos da Fecomercio; Projeto de Lei nº 234/2022, da Deputada CRISTIANE DANTAS, que institui o Programa Salvando Pernas, que dispõe sobre Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, e dá outras providências; e Projeto de Lei nº 278/2023, da Deputada CRISTIANE DANTAS, que dispõe sobre laudos médicos destinados às pessoas com deficiência, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 452/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 714/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER Aposentadoria, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade plena**, ao requerente **EZEQUIEL GONZAGA DE SOUSA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe A, Padrão 04)**, com matrícula sob o nº 160.248-9, nos termos do **artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea 'a', do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados sobre o **vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe A, Padrão 04)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), acrescidos de: **(a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE-RN nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada correspondente a 2/5 (dois quintos) da Gratificação de Serviços Legislativos**, integrando-se aos seus proventos por força do artigo 119 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, publicada no DOE/RN de 22 de dezembro de 2001, vigente à época, nos termos do processo administrativo nº 262/2002 (fls. 142 - 152); e **(c) Adicional de Qualificação no percentual de 10% (dez por cento)**, com fundamento no art. 25, inciso IV, da Resolução nº 089/2017 c/c art. 6º, inciso IV, e §1º da Lei Estadual nº 10.289/2017, conforme o Ato da Mesa nº 903/2020, de 18 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 26 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 453/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2891/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER Aposentadoria, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade plena**, à requerente **ROSIMERY FATIMA DE ANDRADE LIMA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR TÉCNICO - AT-NS (Classe C, Padrão 09)**, com matrícula sob o nº 163.119-5, nos termos do **artigo 6º, caput, incisos I a IV da EC Federal nº 41/2003 (com redação vigente à época) c/c §2º, inciso III, alínea 'a', do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 13, de 15/07/2014, publicada no DOE em 16/07/2014, e artigo 87 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o **vencimento do seu cargo efetivo de ASSESSOR TÉCNICO - AT-NS (Classe C, Padrão 09)**, na forma do artigo 6º, *caput*, da EC Federal nº 41/2003 (com redação vigente à época), e do artigo 87 da LCE nº 308/2005 (RPPS), acrescidos de: **(a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e §2º, da Lei Estadual 10.289/2017; e **(b) Adicional de Qualificação (Gratificação por Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização ou Atualização - GAEA) de 5% (cinco por cento)** concedido nos termos do processo administrativo nº 1198/2016 e Ato da Mesa nº 2603/2016, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico nº 135, de 15/12/2016, com fundamento no art. 29, inciso VI, §4º, da Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, alterada pela Resolução nº 001/2011, de 04 de maio de 2011, e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, de 27 de novembro de 2012, vigentes à época e atualmente com fulcro no art. 25, inciso V, da Resolução nº 089/2017 c/c art. 6º, inciso V, e § 1º, da Lei Estadual 10.289/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 454/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2745/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade plena**, à requerente **MONICA ARAUJO DE CARVALHO**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe C, Padrão 09)**, com matrícula sob o nº 094.771-7, nos termos do **artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea 'a', do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (com redação dada até a vigência da EC Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o **vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe C, Padrão 09)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), acrescidos de: **(a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e §2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente a 4/5 (quatro quintos) do valor da Gratificação de Serviços Legislativos**, integrando-se aos seus vencimentos, com fulcro no artigo 55, §§ 3º, parte final, e 4º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, vigente à época; e **(c) Gratificação de Especialização no percentual de 15% (quinze por cento)**, concedida com fundamento no art. 29, IV, § 4º, da Resolução 020/2001, com redação dada pela Resolução nº 001/2011 e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, atualmente denominada **Adicional de Qualificação** (art. 6º, §§ 1º e 7º da Lei Estadual nº 10.289/2017).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 455/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3021/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER **aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **voluntária integral por tempo de contribuição**, à requerente **ANGELA MIRANDA LIMA PINHEIRO**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR TÉCNICO - AT-NS (Classe C, Padrão 09)**, com matrícula sob o nº 152.226-4, nos termos **do artigo 7º, caput, incisos I a IV (regra de transição) c/c art. 7º, §4º, II, 13, caput, §2º, §8º, I (cálculo dos proventos) e art. 7º, §5º, II, 13, §6º (reajuste dos proventos) todos da EC Estadual-RN nº 20, de 29/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020**, devendo seus proventos ser calculados pela média aritmética simples (m.a.s) dos **85% (oitenta e cinco por cento)** maiores salários de contribuição e das remunerações, de julho de 1994 até a data de sua inatividade, adotados como base para contribuições ao RPPS e/ou RGPS, atualizados monetariamente, correspondendo o valor do benefício de aposentadoria a **98% (noventa e oito por cento) da média aritmética simples (m.a.s)** definida na forma prevista no caput do art. 13, reajustado nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS), **respeitando-se os princípios do direito à melhor proteção social e *tempus regit actum* (artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual- RN nº 20/2020).**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 456/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2316/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade plena**, à requerente **ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe B, Padrão 07)**, com matrícula sob o nº 161.616-1, nos termos do **artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 c/c § 2º, inciso III, alínea 'a', do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, com redação dada pela EC Estadual nº 13/20214 e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigo 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o **vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe B, Padrão 07)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, EC Federal nº 47/2005, e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), acrescidos de: **(a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no § 4º do artigo 29 da CE-RN (EC Estadual nº 16/2015) c/c o artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa; **(b) Vantagem Pessoal Incorporada (VPI)** correspondente a 5/5 (cinco quintos) da diferença entre a retribuição do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Fundação de Assistência à Criança - FUNDAC, símbolo CC-3, e o seu vencimento básico vigente à época, conforme Processo Administrativo nº 4403/1994, nos termos do artigo 55, §§ 3º e 4º, da LCE nº 122/1994 (RJU) (redação vigente à época); e **(c) 15% (quinze por cento) de Gratificação por curso de Aperfeiçoamento, Especialização ou Atualização (GAEA), posteriormente transformada em Adicional de Qualificação (AQ)**, concedida primeiramente através da Portaria nº 042/2014 e elevada no Processo Administrativo nº 5383/2014 e Portaria nº 005/2015, nos termos do § 4º do artigo 29 da CE/RN c/c o artigo 29, IV, da Resolução nº 020/2001, publicada no DOE de 22/12/2001, alterada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE de 06/05/2011 e mantida pela Resolução nº 051/2012, publicada no DOE de 28/11/2012, posteriormente revogada e substituída pela Resolução nº 089/2017, em seu artigo 25, IV c/c artigo 6º, inciso IV, e § 1º, da Lei Estadual 10.289/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 457/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3082/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade plena**, ao requerente **ALEXANDRE CHAVES DANTAS BARRETTO**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - ALNS (Classe B, Padrão 08)**, com matrícula sob o nº 153.278-2, nos termos do **artigo 7º, caput e incisos I a IV, e §2º, com proventos calculados nos termos do artigo 7º, §4º, inciso I, c/c artigo 6º, §11 (integralidade), e reajuste nos termos do artigo 7º, §5º, I (paridade), todos da EC Estadual-RN nº 20, de 29/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, respeitando-se os princípios do direito à melhor proteção social e tempus regit actum (artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual-RN nº 20/2020)**, assim como artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE-RN nº 122/1994 (RJU-RN), artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o **vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - ALNS (Classe B, Padrão 08)**, na forma do artigo 6º, §11, da EC Estadual-RN nº 20/2020, acrescidos de: **(a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE-RN nº 122/94 (RJU-RN) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI)**, correspondente a 1/5 (um quinto) da média dos valores da Gratificação pela Execução de Serviços Operacionais de Informática e Processamento de Dados e da remuneração dos cargos comissionados de Assistente Político e Oficial de Gabinete Parlamentar, através do Ato da Mesa nº 491/1999, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 1999, com fulcro no art. 55, §§ 3º, parte final, e 4º da Lei Complementar nº 122/1994 (fls. 34-45); e **(c) Gratificação concedida por Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização ou Atualização (GAEA), no percentual de 15% (quinze por cento)**, concedida através do Processo Administrativo nº 230/2014 e Portaria nº 006/2014-PS e Processo Administrativo nº 224/2014 e Portaria nº 015/2014-PS, com fulcro no artigo 29, inciso IV, §4º, da Resolução nº 020/01, publicada no DOE de 22/11/2001, alterada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE de 06/05/2011, e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, de 27 de novembro de 2012, vigentes à época (fls. 72-93).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 458/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001893/2023-13,

R E S O L V E:

CONCEDER Aposentadoria, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA, ao requerente **NODJE LAFAIETE DIOGENES**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **Analista Legislativo - ALNS (Classe C, Padrão 10)**, com matrícula sob o nº 90.100-8, nos termos do **artigo 7º, caput, incisos I a IV, e §2º, com proventos calculados nos termos do artigo 7º, §4º, inciso I, c/c artigo 6º, §11 (integralidade), e reajuste nos termos do artigo 7º, §5º, I (paridade), todos da EC Estadual-RN nº 20, de 29/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, respeitando-se os princípios do direito à melhor proteção social e tempus regit actum (artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual-RN nº 20/2020)**, assim como artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE-RN nº 122/1994 (RJU-RN), artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - ALNS (CLASSE C, PADRÃO 10)**, na forma do art. 6º, §11, da EC Estadual -RN nº 20/2020, **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE-RN nº 122/94 (RJU-RN) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI), correspondente a 3/5 (três quintos) do valor da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Assistente Político e o vencimento básico do cargo efetivo, integrando-se aos seus vencimentos, conforme o Ato da Mesa nº 129/1996, publicado no Diário Oficial de 24/05/1996, com fulcro no art. 55, §§ 3º, parte final, e 4º da Lei Complementar nº 122/1994; e (c) Gratificação de Especialização no percentual de 10% (dez por cento)**, nos termos do artigo 29, inciso IV, §4º, da Resolução nº 020/01, publicada no DOE de 22/11/2001, com redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE de 06/05/2011, e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, de 27 de novembro de 2012, vigentes à época, conforme Ato da Mesa nº 931/2017, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico do dia 20 de abril de 2017, atualmente com fulcro no art. 25, inciso IV, da Resolução nº 089/2017 c/c art. 6º, inciso IV, e §1º da Lei Estadual nº 10.289/2017 **(Adicional de Qualificação)**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 459/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000303/2024-16,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **ADERSON MEDEIROS BARBOSA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Analista Legislativo - AL-NS (Classe C, Padrão 10)**, com matrícula sob o nº 001.614-4, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea 'a', do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe C, Padrão 10)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI), correspondente a 5/5 (cinco quintos) do valor da diferença entre a remuneração do cargo comissionado de Assessor Parlamentar e o vencimento básico do cargo efetivo**, integrando-se aos seus vencimentos a vantagem concedida através do Processo nº 1245/1995 e do Ato da Mesa nº 23/1996, publicado no Diário Oficial de 08/02/1996, com fulcro no art. 28, § 4º, mantida por decisão judicial transitada em julgado (Processo Judicial nº 0834786-13.2018.8.20.5001 - 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN); e **(c) Gratificação de Especialização no percentual de 10% (dez por cento)**, concedida por ocasião do Processo Administrativo nº 190/2012 e Portaria nº 006/2012-PS de 10 de abril de 2012, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 2868 em 10 de maio de 2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §4º, da Resolução nº 020/01, publicada no DOE de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE de 06/05/2011, vigente à época **(Adicional de Qualificação)**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 460/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000210/2024-83,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade Plena**, ao requerente **FRANCISCO DE LIRA E SILVA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Técnico Legislativo - TLNM (Classe A, Padrão 03)**, com matrícula sob o nº 090.146-6, **nos termos do artigo 7º, caput, incisos I a IV, e §2º, com proventos calculados nos termos do artigo 7º, §4º, inciso I, c/c artigo 6º, §11 (integralidade), e reajuste nos termos do artigo 7º, § 5º, I (paridade), todos da EC Estadual-RN nº 20, de 29/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, respeitando-se os princípios do direito à melhor proteção social e tempus regit actum (artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual-RN nº 20/2020), assim como artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE-RN nº 122/1994 (RJU-RN) artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TLNM (CLASSE A, PADRÃO 03), na forma do art. 6º, §11, da EC Estadual -RN nº 20/2020, acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, com fundamento no artigo 75 da LCE-RN nº 122/94 (RJU-RN) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; (b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI), à Gratificação de Serviços Legislativos, consoante processo administrativo nº 1522/2001, integrando-se aos seus vencimentos por força do art. 119 da Resolução nº 020/01, publicada no DOE de 22.12.01, vigente à época.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 461/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001896/2023-49,

R E S O L V E:

CONCEDER Aposentadoria, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, à requerente **CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo **efetivo de Analista Legislativo ALNS (Classe B, Padrão 07)**, com matrícula sob o nº 119.371-6, **nos termos do artigo 7º, caput, incisos I a IV, e § 2º, com proventos calculados nos termos do artigo 7º, § 4º, inciso I, c/c artigo 6º, § 11 (integralidade), e reajuste nos termos do artigo 7º, § 5º, I (paridade), todos da EC Estadual - RN nº 20, de 29/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, respeitando-se os princípios do direito à melhor proteção social e *tempus regit actum* (artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual RN nº 20/2020), assim como artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE-RN nº 122/1994 (RJU-RN), artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO ALNS (CLASSE B, PADRÃO 07), na forma do art. 6º, § 11, da EC Estadual-RN nº 20/2020, acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE-RN nº 122/94 (RJU-RN) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 462/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000537/2024-55,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, à requerente **MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Técnico Legislativo - TL-NM (Classe C, Padrão 11)**, com matrícula sob o nº 090.143-1, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe C, Padrão 11)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente à Gratificação de Serviços Legislativos**, incorporada com fulcro no art. 119 da Resolução 020/01, publicada no DOE de 22/12/01 (Processo Administrativo nº 1425/2001); e **(c) Gratificação de Especialização no percentual de 10% (dez por cento)**, concedida através do Processo Administrativo nº 1873/2015 e Portaria nº 036/2016-SAD, publicada no Boletim Oficial de 20/04/2016, com fundamento art. 29, inciso IV, § 4º, da Resolução nº 020/2001, alterada pela Resolução nº 001/2011 e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, atualmente com fulcro no artigo 25, inciso IV, da Resolução nº 089/2017 c/c artigo 6º, inciso IV, e § 1º, da Lei Estadual nº 10.289/2017 **(Adicional de Qualificação)**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 463/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000640/2024-03,

R E S O L V E:

CONCEDER Aposentadoria, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **EMIDIO SALES DE ARAUJO**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo **efetivo de Assessor Técnico - AT-NS (Classe C, Padrão 10)**, com matrícula sob o nº **084.494-2**, nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c §2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados sobre o vencimento do seu cargo **efetivo de ASSESSOR TÉCNICO - AT-NS (Classe C, Padrão 10)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 464/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000650/2024-31,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **MARCOS EVANGELISTA FERNANDES DE LIMA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Técnico Legislativo -TL-NM (Classe A, Padrão 04)**, com matrícula sob o nº 090.112-1, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe A, Padrão 04)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; e **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI)** correspondente à Gratificação de Serviços Legislativos incorporada aos vencimentos do requerente com fundamento no artigo 119 da Resolução nº 020/2001, vigente à época.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 465/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000720/2024-51,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **MAGNUS AUGUSTO MEDEIROS FERNANDES**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante de **cargo efetivo de Técnico Legislativo - (Classe C, Padrão 11)**, com matrícula sob o nº 090.051-6, **nos termos do artigo 7º, caput, incisos I a IV, §2º, com proventos calculados nos termos do artigo 7º, §4º, inciso I, c/c artigo 6º, §11 (integralidade), e reajuste nos termos do artigo 7º, §5º, I (paridade), todos da EC Estadual-RN nº 20, de 29/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, respeitando-se os princípios do direito à melhor proteção social e tempus regit actum (artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual- RN nº 20/2020)**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TLNM (CLASSE C, PADRÃO 11)**, na forma do art. 6º, §11, da EC Estadual-RN nº 20/2020, **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE-RN nº 122/94 (RJU-RN) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente a 4/5 (quatro quintos)** da diferença entre a remuneração do cargo comissionado de Assistente Político e o vencimento básico do cargo efetivo; e **(c) Gratificação de Especialização no percentual de 10% (dez por cento)**, concedida com fundamento no art. 29, inciso IV, §4º, da Resolução nº 020/2001, alterada pela Resolução nº 001/2011 e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, atualmente regida pelo art. 25, inciso IV, da Resolução nº 089/2017 c/c art. 6º, inciso IV, e §§1º e 7º da Lei Estadual nº 10.289/2017 **(Adicional de Qualificação)**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 466/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000695/2024-13,

R E S O L V E:

CONCEDER Aposentadoria, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **CARLOS FREDERICO MEDEIROS ROSADO**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo **efetivo de Analista Legislativo - AL-NS (Classe C, Padrão 09)**, com matrícula sob o nº 067.004-9, nos termos do **artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe C, Padrão 09)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente a 5/5 (cinco quintos)** do valor da diferença entre os Vencimentos do cargo em comissão de Redator de Atas, e a remuneração do seu emprego de Assistente Parlamentar de Nível Superior, integrando-se aos seus vencimentos a vantagem concedida através do Processo Administrativo nº 1.077/1992 e Ato da Mesa nº 202/1992 publicado no Diário Oficial do Estado de 05/11/1992, mantida por decisão judicial transitada em julgado (Processo Judicial nº 0834786-13.2018.8.20.5001 - 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN); e **(c) Gratificação de Especialização no percentual de 15% (quinze por cento)**, concedida por ocasião do Processo Administrativo nº 269/2002 e Ato da Mesa nº 143/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte do dia 21/02/2024, com fundamento no art. 29, IV, §4º da Resolução nº 020/2001 publicado no DOE de 22/11/2001, mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012 e atualmente com fulcro no artigo 25, inciso III, da Resolução nº 089/2017 c/c artigo 6º, inciso III, e § 1º, da Lei Estadual nº 10.289/2017 (**Adicional de Qualificação**).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 467/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000880/2024-08,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **HERIBERTO DE MOURA MARTINS**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Analista Legislativo AL-NS (Classe C, Padrão 11)**, com matrícula sob o nº 001.698-5, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe C, Padrão 11)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI), correspondente a 4/5 (quatro quintos) do valor da diferença entre a remuneração do cargo comissionado de Assistente Político e o vencimento do seu cargo efetivo**, conforme o Processo Administrativo nº 1589/1998 e do Ato da Mesa nº 308/1998, publicado no Diário Oficial de 19/12/1998, com fulcro no art. 55, §§ 3º e 4º parte final da Lei Complementar nº 122/1994; e **(c) Gratificação de Especialização, no percentual de 10% (dez por cento)**, concedida por ocasião do Processo Administrativo nº 718/2017 e Ato da Mesa nº 1424/2017, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico do dia 14/07/2017, nos termos no art. 29, inciso IV, § 4º, da Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, alterada pela Resolução 001/2011, de 04 de maio de 2011 e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, de 27 de novembro de 2012, atualmente com fulcro no art. 25, IV, da Resolução nº 089, de 12 de dezembro de 2017 c/c artigo 6º, inciso IV, e § 1º, da Lei Estadual 10.289/2017 **(Adicional de Qualificação)**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 468/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000891/2024-80,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **ANTONIO ALFREDO DA SILVA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Técnico Legislativo - TL-NM (Classe C, Padrão 11)**, com matrícula sob o nº 066.610-6, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe C, Padrão 11)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017; e **(b) Gratificação de Especialização no percentual de 10% (dez por cento)**, concedida por ocasião do Processo Administrativo nº 1450/2015 e Portaria nº 399/2015-SAD, publicada no Boletim Oficial nº 3367 de 01 de outubro de 2015, com fundamento no artigo 29, inciso IV, §4º, da Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, alterada pela Resolução nº 001/2011, de 04 de maio de 2011, e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, de 27 de novembro de 2012, vigente à época e atualmente com fulcro no artigo 25, inciso III, da Resolução nº 089/2017 c/c artigo 6º, inciso III, e § 1º, da Lei Estadual 10.289/2017 **(Adicional de Qualificação)**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 469/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000929/2024-14,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, à requerente **ALZENIR NUNES DA SILVA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante de **cargo efetivo de Técnico Legislativo (Classe B, Padrão 08)**, com matrícula sob o nº 075.178-2, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU), artigo 4º da EC federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe B, Padrão 08)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; e **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente a 5/5 (cinco quintos)** do valor da diferença da média da Gratificação de Serviços Legislativos da remuneração do cargo em comissão de Assistente Político e o seu vencimento básico, incorporada aos seus vencimentos com fundamento no artigo 55, §§ 3º, parte final § 4º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 470/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000447/2024-64,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **VALERIANO ALVES DA SILVA FILHO**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Assessor Técnico - AT-NS (Classe C, Padrão 11)**, com matrícula sob o nº 075.173-1, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de ASSESSOR TÉCNICO -AT-NS (Classe C, Padrão 11)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 471/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000307/2024-96,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **JOSÉ GOMES DE CASTRO**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Analista Legislativo - AL-NS (Classe C, Padrão 10)**, com matrícula sob o nº 066.416-2, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe C, Padrão 10)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente a 5/5 (cinco quintos)** do valor da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Subsecretário de Serviços Legislativos e o seu vencimento básico, incorporada aos seus vencimentos com fundamento no artigo 55, §§ 3º, parte final, e § 4º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, vigente à época; e **(c) Gratificação de Especialização no percentual de 10% (dez por cento)**, com fundamento art. 29, inciso IV, § 4º, da Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, alterada pela Resolução nº 001/2011, de 04 de maio de 2011, e mantida pelo art. 25 da Resolução nº 051/2012, de 27 de novembro de 2012, atualmente com fulcro no artigo 25, inciso IV, da Resolução nº 089/2017 c/c artigo 6º, inciso IV, e §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 10.289/2017 (**Adicional de Qualificação**).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 472/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2564/2024-62,

RESOLVE:

EXONERAR LAILSON PAULA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 473/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00925/2024-36,

RESOLVE:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, à requerente **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Legislativo - TL-NM (Classe C, Padrão 09)**, com matrícula sob o nº 014.677-3, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea 'a', do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe C, Padrão 09)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; e **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente à 5/5 (cinco quintos)**, concedida por intermédio do Processo nº 1465/2001, com fundamento no art. 119 da Resolução nº 020/2001.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 474/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000923/2024-47,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, à requerente **ZILENE MATIAS MOREIRA GARCIA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Analista Legislativo - AL-NS (Classe A, Padrão 03)**, com matrícula sob o nº 001608-0, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe A, Padrão 03)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI)** correspondente à Gratificação de Serviços Legislativos, incorporada aos seus vencimentos com fundamento no art. 119, da Resolução nº 020/2001; e **(c) Gratificação de Especialização no percentual de 15% (quinze por cento)**, com fundamento no art. 29, IV, §4º, da Resolução nº 020/2001, com redação dada pela Resolução nº 001/2011 e mantida pelo art. 25, da Resolução nº 051/2012, atualmente com fundamento no artigo 25, inciso III, da Resolução nº 089/2017 c/c artigo 6º, inciso III, e § 1º, da Lei Estadual 10.289/2017 (Adicional de Qualificação).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 475/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000954/2024-06,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, à requerente **ALBANIZIA DA SILVA BORBA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Técnico Legislativo - TL-NM (Classe B, Padrão 07)**, com matrícula sob o nº 95.074-2, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea 'a', do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe B, Padrão 07)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; e **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI)** correspondente à Gratificação de Serviços Legislativos, incorporada aos seus vencimentos por intermédio do Processo Administrativo nº 1498/2001, com fundamento no art. 119 da Resolução 020/01, publicada no DOE de 22.12.01.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 476/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000952/2024-17,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, à requerente **FRANCISCA LIMA RODRIGUES**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Analista Legislativo - AL-NS (Classe A, Padrão 02)**, com matrícula sob o nº 095.088-2, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea a, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - AL-NS (Classe A, Padrão 02)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente a 4/5 (quatro quintos) do valor da diferença da média da Gratificação de Serviços Legislativos e da remuneração do cargo em comissão de Assistente Político e o seu vencimento básico**, que foi integrada aos seus vencimentos, com fundamento no art. 55, §§3º, parte final, e 4º, da Lei Complementar nº 122/1994; e **(c) Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento)**, com fundamento no art. 29, IV, §4º, da Resolução nº 020/2001, com redação dada pela Resolução nº 001/2011 e mantida pelo art. 25, da Resolução nº 051/2012, atualmente com fundamento no artigo 25, inciso III, da Resolução nº 089/2017 c/c artigo 6º, inciso III, e § 1º, da Lei Estadual 10.289/2017 (**Adicional de Qualificação**).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 477/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000924/2024-91,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, à requerente **VERA LUCIA DE ARAUJO ALEXANDRE MESQUITA**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Técnico Legislativo - TL-NM (Classe B, Padrão 07)**, com matrícula sob o nº 095.085-8, **nos termos do artigo 3º, caput, incisos I a III, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época) c/c § 2º, inciso III, alínea 'a', do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (vigente até a data da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020) e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual nº 20/2020**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo ser seus proventos calculados **sobre o vencimento do seu cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe B, Padrão 07)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e no artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017; e **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI) correspondente à 5/5 (cinco quintos)** da diferença entre a remuneração do cargo comissionado de Secretário de Gabinete Parlamentar e o vencimento básico do cargo efetivo, com fundamento no art. 55, §3º parte final, e §4º, da Lei Complementar nº 122/1994 (Ato da Mesa nº 254/1997, publicado no Diário Oficial do dia 24 de maio de 1997).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 478/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000956/2024-97,

R E S O L V E:

CONCEDER **Aposentadoria**, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **GEOVANE ALVES CARNEIRO**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do **cargo efetivo de Técnico Legislativo - TLNM (Classe B, Padrão 06)**, com matrícula sob o nº 075.185-5, **nos termos do artigo 7º, caput, incisos I a IV, §2º, com proventos calculados nos termos do artigo 7º, §4º, inciso I, c/c artigo 6º, §11 (integralidade), e reajuste nos termos do artigo 7º, §5º, I (paridade), todos da EC Estadual-RN nº 20, de 29/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, respeitando-se os princípios do direito à melhor proteção social e tempus regit actum (artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual-RN nº 20/2020)**, devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO - TLNM (CLASSE B, PADRÃO 06)**, na forma do art. 6º, §11, da EC Estadual-RN nº 20/2020, **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE-RN nº 122/94 (RJU-RN) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI)**, correspondente à Gratificação de Serviços Legislativos, integrando-se aos seus vencimentos por intermédio do processo administrativo nº 1540/01, com fundamento no artigo 119 da Resolução nº 020/2001 desta Casa Legislativa, vigente à época.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 479/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001613/2024-40,

R E S O L V E:

CONCEDER Aposentadoria, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE PLENA**, ao requerente **NILSON MARCELINO FERNANDES**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante de cargo **efetivo de Analista Legislativo - ALNS (Classe C, Padrão 09)**, com matrícula sob o nº 090.049-4, nos termos do artigo 7º, caput, incisos I a IV, §2º, com proventos calculados nos termos do **artigo 7º, §4º, inciso I, c/c artigo 6º, §11 (integralidade), e reajuste nos termos do artigo 7º, §5º, I (paridade), todos da EC Estadual-RN nº 20, de 29/09/2020, publicada no DOE de 30/09/2020, respeitando-se os princípios do direito à melhor proteção social e tempus regit actum (artigos 3º e 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019 e artigo 2º da EC Estadual-RN nº 20/2020)**, assim como artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE-RN nº 122/1994 (RJU- RN) e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo **efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - ALNS (CLASSE C, PADRÃO 09)**, na forma do art. 6º, §11, da EC Estadual -RN nº 20/2020, **acrescidos de: (a) 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios**, com fundamento no artigo 75 da LCE-RN nº 122/94 (RJU-RN) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual nº 10.289/2017; **(b) Vantagem Pessoal Inominada (VPI), correspondente a 5/5 (cinco quintos)** da diferença entre a remuneração da média dos cargos em comissão de Técnico de Processamento de Dados e Secretário de Gabinete Parlamentar, integrando-se aos seus vencimentos por força do artigo 55, §3º parte final e §4º da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, vigente à época; e **(c) Gratificação de Especialização (Adicional de Qualificação) no percentual de 15% (quinze por cento)**, nos termos do artigo 29, inciso IV, §4º, da Resolução nº 020/01, com redação dada pela Resolução nº 001/2011, vigentes à época, atualmente com fulcro no art. 6º, §§1º e 7º da Lei Estadual nº 10.289/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 22 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

ATO DA MESA Nº 480/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, incisos XIX e XXVIII, da Resolução nº 031/2021 (RI-ALERN) desta Casa, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000088/2024-45 (Proc. nº 734/1996),

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA SOARES WANDERLEY, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, matrícula nº 76.504-0, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a conversão de 03 (três) períodos de licença-prêmio (1980-1985, 1985-1990 e 1990-1995) em tempo de serviço, que lhe dá direito ao reconhecimento de 18 (dezoito) meses acrescidos em seus assentamentos funcionais para efeitos apenas de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 102, § 2º, da LCE-RN nº 122/1994 (RJU-RN), convalidando, com fulcro nos artigos 11, inciso II, e 17 da LCE-RN nº 303/2005 (PAdm.-RN), todos os atos e efeitos jurídicos produzidos até esta data, com efeitos ex tunc, ou seja, desde a data de entrada do requerimento administrativo (D.E.R.), qual seja, 28/05/1996, com as devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor, em atenção ao que preceitua o inciso II, do artigo 111 da LCE-RN nº 303/2005 (PAdm.-RN).

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o inciso II, do artigo 111 da LCE-RN nº 303/2005 (PAdm.-RN).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de entrada do requerimento administrativo (D.E.R.), qual seja, 28/05/1996.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 062/2024 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa nº 873/2022, de 1 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o disposto no art. 5º, Parágrafo Único, do Anexo XI, do Ato da Mesa nº 2531/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas e procedimentos para as contratações no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO EUDES FERREIRA, matrícula nº 205.783-2, fiscal e **DELKISLINE ALVES CAVALCANTE**, matrícula nº 201.877-1, fiscal substituta, para acompanhamento, fiscalização e certificação, quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes no Contrato nº 017/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 1073/2023-13.

Art. 2º O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 19 de abril de 2024.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

*Republicada por incorreção.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 321/2024-90

OBJETO: Contratação do docente MARCO A.M.J. para ministrar uma oficina técnica de filosofia, na sede da Escola da Assembleia Legislativa.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: MARCO A.M.J. - CPF: 0**.***.***-5.

ENQUADRAMENTO LEGAL: 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 0105 - Ação: 402701 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor-Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente, em 22/04/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1305

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
CNPJ: 07.185.524/0001-43

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0134/2024

Torna-se público que a Fundação Djalma Marinho, por meio da Divisão de Material e Patrimônio, comunica aos interessados que está realizando PESQUISA MERCADOLÓGICA para a contratação, por possível Dispensa de Licitação, de **Empresa para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios – café, açúcar e filtro de papel), para atender às necessidades da Fundação Djalma Marinho e seus anexos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As especificações contidas no Termo de Referência, poderão ser solicitadas através do e-mail patrimoniofdm@al.rn.leg.br.

As propostas de preços poderão ser enviadas até o dia 29 de abril de 2024.

Demais informações através do telefone: (84) 3132-0567.

RENATO GENTIL DE ARAÚJO PEREIRA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio